

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Locação de imóvel para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Papanduva - SAMAE sendo : **item 01:** 01 (um) imóvel com edificação medindo aproximadamente 177m², contendo 04 peças, 02 banheiros, lavanderia, cozinha e garagem, localizada na rua Jorge Lacerda, 3509, centro, neste município de Papanduva.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Papanduva - SAMAE e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico suficiente para o bom funcionamento do referido setor, considerando que tal instalação é imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativa da Autarquia supra citada; considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha e para que essas atividades sejam mantidas, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação que terá início em 01 de maio de 2016 e duração até o dia 31 de dezembro de 2016.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade nº. 8.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento vigente.

5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta dispensa é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) **mensais**, totalizando **R\$ 9.600,00** (dez mil reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **HÉLIO DE ASSIS WERKA**, **CPF 767.275.569-20** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

8 - COMUNICAÇÃO:



Comunicamos ao Senhor Diretor Presidente do SAMAE a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 29 de abril de 2016

Marcio Wisnievski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro

Otavio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Ilário Schulka
Diretor Presidente - SAMAE

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035 B